



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Radiodifusão
Comunitária do Grageru para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Aracaju, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 14.479, de 11 de setembro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 1º de junho de 2019, a autorização
outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária do
Grageru para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

